LEI MUNICIPAL Nº 813 **DE, 30 DE MAIO DE 2022.**

"Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 641/2017, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 641/2017, que altera a lei municipal nº 626/2015 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da saúde pública do município de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências, passando a vigorar com o seguinte:

Art. 2º - Cria os cargos de médico ginecologista/obstetra, cardiologista, psiquiatra, ortopedista/traumatologista, cirurgião geral, pediatra, anestesista, reumatologista, ultrassonografista, radiologista, dermatologista, urologista, neurologista, oftalmologista, endoscopista, clínico geral e médico de saúde da família, todos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo, a critério da administração, duplicar a referida carga horária, com reflexo, nos seus respectivos vencimentos, sem prejuízo dos seus adicionais legais, como insalubridade.

Quantidade	Vaga/Cargos	Carga Horária	Vencimentos (R$)
02	Médico Ginecologista/Obstetra	20 horas semanais	R$ 14.000,00
01	Médico Cardiologista	20 horas semanais	R$ 8.000,00
01	Médico Psiquiatra	20 horas semanais	R$ 7.000,00
02	Médico Ortopedista/Traumatologista	20 horas semanais	R$ 25.000,00
03	Médico Cirurgião Geral	20 horas semanais	R$ 25.000,00
05	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	R$ 7.000,00
01	Médico Pediatra	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Anestesista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Reumatologista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
02	Médico Ultrassonografista	20 horas semanais	R$ 20.000,00
02	Médico Radiologista	20 horas semanais	R$ 20.000,00
01	Médico Dermatologista	20 horas semanais	R$ 10.000,00
01	Médico Urologista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Neurologista	20 horas semanais	R$ 15.000,00

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291 Dados: 2022.05.30 10:43:59 -03'00'
JULIO CESAR DAIREL:79801331291

01	Médico Oftalmologista	20 horas semanais	R$ 10.000,00
01	Médico Endoscopista	20 horas semanais	R$ 10.000,00
05	Médico de Saúde da Família	20 horas semanais	R$ 10.000,00

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de maio de 2022.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.05.30 10:44:17 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA